

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202205/0386
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Arouca
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Assistente Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	709,46
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Descrita no Anexo I, n. 3.3, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/ .

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho 7790/2022 de 26/3/2022
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Arouca	1	Praça do Município		4544001 AROUCA	Aveiro	Arouca

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Arouca - <https://recrutamento.cm-arouca.pt/>

Contacto: 256 940 220, e-mail: rh@cm-arouca.pt, geral@cm-arouca.pt.

Data Publicitação: 2022-05-11

Data Limite: 2022-05-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE AROUCA Aviso - Proc. Nº 3/2022 1 - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), "ex.vi" Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11.º da Portaria número 125-A/2019, de 30.4, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 26/03/2022, no uso da competência que lhe foi delegada pelo executivo em reunião de 14 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca. 2 – Posto de trabalho: 1 posto de trabalho, na carreira / categoria de assistente técnico, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 3 — Local de trabalho: as funções são exercidas no Edifício dos Paços do Concelho, no âmbito da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade; 4 — Caracterização do posto de trabalho: 4.1 — Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no Anexo I, n. 3.3, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>; 4.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico; 4.3. — Posição remuneratória: Posição 1, Nível 5 da categoria de assistente técnico, a que corresponde a remuneração mensal de 709,46 €. 5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que reúnam as seguintes condições: 5.1 Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2 Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 2. 5.3 - Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4. – Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2, al. C) do despacho referido em 1. 5.5. – Sem prejuízo do disposto no art.º 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arouca idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na al. k) do nº 4 do art.º 11.º da citada Portaria número 125-A/2019. 6. Apresentação de candidaturas: 6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível em recrutamento.cm-arouca.pt. 6.2 Candidatura: A apresentação da candidatura é apenas admissível em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário referido no ponto anterior, nos termos do disposto no n.º 1, art.º

19.º da Portaria 125-A/2019, de 30.4, na sua redação atual. 6.3. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, na plataforma eletrónica referida no ponto 6.1, com os seguintes documentos, que devem ser digitalizados e anexados com um limite de 5 MB. a) Documento comprovativo das habilitações académicas. b) Curriculum vitae. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento. c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). 6.3.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações. 6.3.2. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 6.3.3. Os trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Arouca estão dispensados de apresentar a declaração referida na al. c) do ponto 6.4, bem os documentos referidos nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, os quais devem ser facultados oficiosamente pelos serviços, quando solicitados pelo respetivo júri. 7. Métodos de seleção: 7.1 – Métodos de seleção: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção: a) Provas de conhecimentos; b) Avaliação psicológica; c) Entrevista profissional de seleção. A prova de conhecimentos referida na a) será realizada nos termos seguintes: . Forma: Escrita, teórica, de natureza específica e de realização Individual. . Duração: 120 minutos . Temáticas: Administração local autárquica; Organização e funcionamento das autarquias locais; Procedimento Administrativo; Contratação pública; Regime jurídico de trabalho em funções públicas. . Legislação / Bibliografia recomendada: Constituição da República Portuguesa; Medidas de Modernização Administrativa estabelecidas pelo DL 135/99, de 22.4, alterado pelos DL 29/2000, de 13.3, pelo DL 72-A/2010, de 18.6, pelo DL nº 73/2014, de 13/05, pelo DL nº 58/2016, de 29/08, pelo DL nº 74/2017, de 21/06 e pela Lei nº 61/2021, de 19/08; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20.6, na sua redação atual; Portaria nº 125-A/2019, de 30/04, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11/01; DL 209/2009, de 3.9, alterado pela Lei nº 3-B/2020, de 28/04, pela Lei nº 66/2012, de 31/12 e pela Lei nº 80/2013, de 28/11; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública estabelecido pela Lei 66-B/2007, de 28.12, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, pela Lei nº 55-A/2010, de 31/12 e pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12, Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4.9; Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12.2; Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei 2/2004, de 15.1, na sua redação atual; Lei nº 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31/12, pela Lei nº 42/2016, de 28/12 e pela Lei nº 114/2017, de 29/12; Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social estabelecido aprovado pela Lei 110/2009, de 16.9, DL n.º 1-A/2011, de 3.1 e Portaria 66/2011, de 4.2; Regime de proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas estabelecido pela Lei 4/2007, de 16.1, alterada pela Lei nº 83-A/2013, de 30/12; Lei 4/2009, de 29.1, alterada pela Lei nº 10/2009, de 10/03 e Regime de proteção social convergente regulado pelo DL 89/2009, de 9.4; Lei 11/2008, de 20.2, retificada pela Declaração de retificação nº 40/2009, de 05/06 e alterada pelo DL nº 133/2012, de 27/06, pela Lei nº 120/2015, de 01/09, pela Lei 90/2019, de 04/09 e pelo DL nº 14-D/2020, de 13/04. 7.1.2. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de revalorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: a) Avaliação curricular; b) Entrevista de avaliação de competências; Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.1.1. 7.1.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 7.2 – Ponderação e classificação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um,

sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1. Métodos previstos em 7.1.1. a) Prova de conhecimentos: 40%; b) Avaliação psicológica: 30%; c) Entrevista profissional de seleção: 30%

7.2.2. Métodos previstos em 7.1.2. a) Avaliação curricular: 60%; b) Entrevista de avaliação de competências: 40%

7.3. Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1. No caso previsto em 7.1.1. $VF = PC(40\%) + AP(30\%) + EPS(30\%)$ Em que: VF = Valoração final PC = Prova de conhecimentos AP = Avaliação psicológica EPS = Entrevista profissional de seleção

7.3.2. No caso previsto em 7.1.2. $VF = AC(60\%) + EAC(40\%)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata nº 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet em recrutamento.cm-arouca.pt.

8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos: Presidente: Paula Brandão Pinto, Chefe de Divisão. Vogais efetivos: Luis Carlos da Rocha Brandão de Almeida, coordenador técnico e Ana Luisa de Pinho Gonçalves, assistente técnica, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. Vogais suplentes: Maria Manuela Fernandes Tavares, assistente técnica e Ângela Vanessa Gonçalves Soares, técnica superior.

9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: recrutamento.cm-arouca.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omissivo aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria nº 125-A72019, de 30.4. A Presidente da Câmara, Margarida Belém

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: